



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

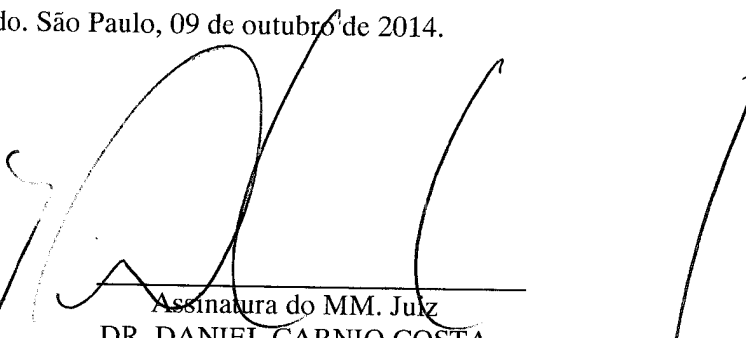
Praça João Mendes s/n, 16º andar - sala 1619, Centro - CEP 01501-900, Fone: 1132420400r1421, São Paulo-SP

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº: **1088198-02.2014.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**
 Requerente: **Santa Marina Saúde Ltda**
 Requerido: **Santa Marina Saúde Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). DANIEL CARNIO COSTA, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 03 de outubro de 2014, que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a): **DR. ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO – OAB/SP 98628, com escritório localizado na Rua Major Quedinho, 111, 25º andar, Consolação - CEP 01050-030, São Paulo-SP, telefax: (11) 3211-3010/ 3255-3727.**

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 09 de outubro de 2014.


 Assinatura do MM. Juiz
 DR. DANIEL CARNIO COSTA


 ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO
 Assinatura do Administrador Judicial